



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 440/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 160.276,23 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.1.018	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras	
449052 – 264	Equipamentos e Material Permanente	152.635,15
449052 – 164	Equipamentos e Material Permanente	7.641,08
TOTAL		160.276,23

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 152.635,15 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de novembro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

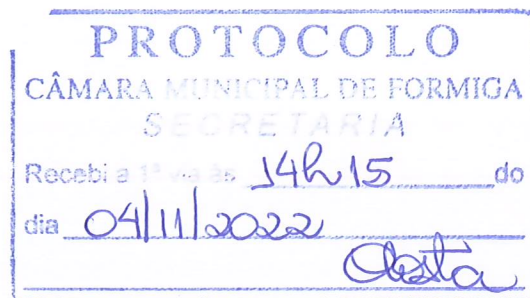


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0166/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 3 de novembro de 2022



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 160.276,23 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II, que será utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme delineado na Comunicação Interna nº 044/2022.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

CI nº 044/2022

Formiga (MG), 14 de outubro de 2022

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar Orçamento 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício 2022, em dotações orçamentárias vinculadas a esta Secretaria de Obras e Trânsito, abrindo elementos de despesa 449052 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, na ação 1.018 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Trânsito, no montante de R\$ 160.276,23 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo a quantia de R\$ 152.635,15, mediante a utilização de superávit financeiro, recurso 264 – Emendas Parlamentares – Transferências Especiais, e o valor de R\$ 7.641,08, referente a tendência ao excesso de arrecadação, recurso 164 – Emendas Parlamentares – Transferências Especiais, importância que será acrescida de rendimentos financeiros até a data da efetiva utilização.

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.1.018	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras	
449052000000000264	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	152.635,15
449052000000000164	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	7.641,08
TOTAL		160.276,23

O recurso financeiro é oriundo de Transferência Especial do Ministério da Economia, a ser aplicado em Investimento – Aquisição de Equipamentos, por Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Léo Motta.

O valor será destinado a aquisição de computadores para a renovação dos equipamentos, uma vez que os que estão em uso são muito obsoletos e, conseqüentemente, inapropriados para o uso dos programas computacionais rotineiros e específicos utilizados durante o desenvolvimento das atividades inerentes à Arquitetura e Engenharia. Será adquirido também um veículo de passeio “0 (zero) km” para uso desta Secretaria, considerando que não dispomos de um veículo que ofereça condições de segurança e conforto para vistorias em obras e viagens a serviço.

Atenciosamente,

Felipe Basílio Nunes

Secretário Municipal de Obras e Trânsito